

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 30/2021

Contratação de empresa especializada para formar o sistema de registro de preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços: Plantões Médicos, Consultas, Exames Especializados de Imagem e outros, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Altamira/Pá: ABERTURA. 24/06/2021, às 09:00 horas (horário local) no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou através do e-mail altamiracpl@gmail.com, das 08:00 às 14:00 horas e também poderão ser lidos ou obtidos cópias na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira - Setor de Licitação, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

RODOLFO REGIS NOGUEIRA CABRAL - PREGOEIRO

Protocolo: 666066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATOS DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021. Objeto: Fornecimento Ininterrupto de Recarga de Gás de Oxigênio e Aquisição de Cilindros e Fluxômetros. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº 060/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: B. de M. Rodrigues & Cia Ltda - Me, CNPJ 03.394.320/0001-61. Total R\$ 2.307.565,22. Vigência: 08/06/2021 a 08/06/2022. CONTRATO Nº 061/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: Posterari Assessoria Técnica Eireli, CNPJ 16.743.543/0001-39. Total R\$ 22.500,00. Vigência: 08/06/2021 a 08/06/2022. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri - Secretário Municipal de Cametá. Cametá/Pa, 10 de junho de 2021.

DISPENSA Nº 035/2021. Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco no Distrito de Porto Grande no Município de Cametá/Pa. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Ratificação: 07 de Junho de 2021. Valor do Contrato: R\$524,02 (quinhentos e vinte e quatro e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato nº 080/2021: 08 de Junho de 2021. Foro: Justiça Estadual, Comarca Cametá/Pa. Contratada: Dionilze dos Prazeres Nunes, pessoa Jurídica, inscrito no CPF nº 046.140.822-89, estabelecida na Rodovia PA-151, Sítio Seringueira, Distrito de Porto Grande, s/nº, na cidade de Cametá/Pa. Modalidade: Dispensa. Ordenador: Patricia do Socorro Barros de Medeiros.

Protocolo: 666070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021- PMC - SRP.**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de moveis e equipamentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará e suas secretarias. Sessão Pública: 23/06/2021 às 08H51, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cpl.capanema2017@gmail.com. Laise Martins Leal - Pregoeira.

AVISOS DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021. INX.

Nº 6/2021-015. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, visando a prestação de serviços técnicos de Assessoria em Educação na implantação do Conselho Municipal de Educação e execução do Sistema Municipal de Ensino do Município de Capanema. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c 13 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 03 (três) meses. Valor Global: R\$ 6.000,00. Ratificação em: 20/04/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021. INX. Nº 6/2021-019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos referente ao acompanhamento das atividades relativas as regularidades fiscais e previdenciárias da Prefeitura Municipal de Capanema. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c 13 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 48.000,00. Ratificação em: 20/05/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: 2º Termo Aditivo Pregão

Presencial nº 9/2019-006. Segundo Termo Aditivo de Contrato nº 0805001-2019pregão Presencial Nº 006/2019. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Veículos Pesados Tipo: Caminhão Compactador de Lixo (15tn) Para Serviço de Limpeza Pública e Transporte de Resíduos. Contratado: Stcon Serviços de Transporte de Passageiro e Construções Ltda com CNPJ nº 27.391.134/0001-37. Vigência: 04 (quatro) meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 10/05/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021.

Contrato nº 2505002-2021-INX. Nº 6/2021-019. Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: I Dos S Novaes, CNPJ nº 16.517.593/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos referente ao acompanhamento das atividades relativas as regularidades fiscais e previdenciárias da Prefeitura Municipal de Capanema. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c 13 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 48.000,00. Data de Assinatura: 25/05/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021. Contrato nº 2204002-2021-INX.

Nº 6/2021-015. Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: e Alexandre Silva, CNPJ nº 17.306.004/0001-03. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, visando a prestação de serviços técnicos de Assessoria em Educação na implantação do Conselho Municipal de Educação e execução do Sistema Municipal de Ensino do Município de Capanema. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c 13 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 03 (três) meses. Valor Global: R\$ 6.000,00. Data de Assinatura: 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**LEI Nº 247/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

"QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANAJÁS A ALIENAR A TÍTULO ONEROSO OS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONSTITUÍDOS CONFORME DENOMINAÇÕES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder executivo Municipal de Anajás a alienar a título oneroso os bens integrantes de seu acervo patrimonial conforme itens abaixo:

ITEM 1º. 1 (um) barco construído em madeira de lei, sem motor, nome: Nova Paz, medindo 15,75 metros de comprimento por 2,95 metros de largura e 2 metros de pontal, com a capacidade de 22.700 toneladas, de patrimônio nº 783. VALOR AVALIADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE BENS, SOB O DECRETO Nº 152/2021, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ITEM 2º. 1(Um) barco construído em madeira de lei, sem motor, nome: salmo 51, medindo 17,5 metros de comprimento por 3,90 metros de largura e 2,10 metros de pontal, com a capacidade de 34.800 toneladas, patrimônio nº 784. VALOR AVALIADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE BENS, SOB O DECRETO Nº 152/2021 em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

ITEM 3º. 1 (um) barco construído em madeira de lei, sem motor, nome: Cidade de Anajás, medindo 21,0 metros de comprimento por 4,60 metros de largura e 2 metros de pontal, com a capacidade de 48.300 toneladas, patrimônio nº 785. VALOR AVALIADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE BENS, SOB O DECRETO Nº 152/2021 em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

ITEM 4º. 1 (uma) plaina niveladora soltreq cat 120k patrimônio nº 786. VALOR AVALIADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE BENS, SOB O DECRETO Nº 152/2021, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

ITEM 5º. 1 (uma) caçamba radon, modelo: CR.CA.AB, capacidade volumétrica 12m3, tara 11,080kgf, peso bruto: 23.000, ano 2014, patrimônio nº 787. VALOR AVALIADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE BENS, SOB O DECRETO Nº 152/2021 AVALIADO EM R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

ITEM 6º. 1 (um) Ônibus escolar Scania, inscrito no patrimônio público municipal sob nº 788. VALOR AVALIADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE BENS, SOB O DECRETO Nº 152/2021, em perfeito estado, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

ITEM 7º. 1 (uma) Ambulância sem motor, patrimônio nº 789. VALOR AVALIADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE BENS, SOB O DECRETO Nº 152/2021, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

ITEM 8º. 1 (uma) Kombi Cargo Ducato Grande, patrimônio nº 790. VALOR AVALIADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE BENS, SOB O DECRETO Nº 152/2021, EM R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

ITEM 9º. 1 (um) trator somente o bloco, patrimônio nº 791. VALOR AVALIADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE BENS, SOB O DECRETO Nº 152/2021, EM R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

ITEM 10º. 1 (um) trator bloco, série AAAT0004T4C001912, patrimônio nº 792. VALOR AVALIADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE BENS, SOB O DECRETO Nº 152/2021, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. O preço mínimo fixado para a alienação onerosa sobre a qual a presente lei relata conforme itens, podendo o ato alienatório oneroso ser realizado entre o Município de Anajás - Prefeitura Municipal e pessoas físicas ou jurídicas públicas ou da iniciativa privada, mediante proposta que atinja o preço mínimo estipulado ou valor superior.

I - Caso apenas uma pessoa física ou jurídica demonstre interesse na aquisição dos bens objetos da presente autorização legislativa e que oferte o preço mínimo estipulado, em razão da precariedade do estado de conservação em que se encontram os citados bens, para evitar maior deterioração e consequente desvalorização se priorizará sua alienação sem a realização de processo licitatório.

II - O valor mínimo para a alienação ora autorizada no caput deste artigo se dará na modalidade a vista, devendo ser pago citados valores por ocasião da lavratura do Contrato Alienatório Oneroso.

Art. 3º. A receita auferida com a alienação dos bens públicos ora autorizada será revertida integralmente, ao erário público municipal, para aplicação e custeio de atividades e fins similares a que se destinavam os bens sobre o qual versa a presente autorização legislativa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Anajás (PA), 02 de junho de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal

Protocolo: 666067